



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
Rua Alfredo João Bertol, 268 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1115 – Ramal 37
www.portomaua.rs.gov.br
E-mail: saude@portomaua.rs.gov.br
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Plano de Contingência e Ação do Município de Porto Mauá -RS para Infecção Humana COVID-19

Porto Mauá 18 de março de 2020



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
Rua Alfredo João Bertol, 268 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1115 – Ramal 37
www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: saude@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	03
2.	OBJETIVOS	04
3.	DEFINIÇÕES DE CASO E AGENTE ETIOLÓGICO	05
3.1	DEFINIÇÕES DE CASO.....	05
3.2	AGENTE ETIOLÓGICO.....	07
4.	NÍVEIS DE RESPOSTA	08
5.	ESTRUTURA DE COMANDO REGIONAL	10
6.	ELABORAÇÃO DE PLANOS LOCAIS.....	11
7.	VIGILÂNCIAS DOS PONTOS DE ENTRADA:	11
7.1	PORTO INTERNACIONAL – ALBA POSSE/ PORTO MAUÁ.....	13
8.	VIGILÂNCIAS EM SERVIÇOS DE SAÚDE.....	13
9.	ASSISTÊNCIA EM SAÚDE	14
10.	LACEN/RS.....	15
11.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA).....	15
12.	PLANO DE COMUNICAÇÃO E RISCO.....	16
13.	CAPACITAÇÕES	17
14.	ORIENTAÇÕES GERAIS	17
15.	ANEXOS	18



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
Rua Alfredo João Bertol, 268 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1115 – Ramal 37
www.portomaua.rs.gov.br
E-mail: saude@portomaua.rs.gov.br
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

1 INTRODUÇÃO

Diante da Emergência em Saúde Pública declarada pela Organização Mundial da saúde na data de 30 de janeiro do ano corrente, por doença respiratória causada pelo agente novo coronavírus (COVID-19), conforme casos detectados na China e considerando-se as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), a Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul definiu a ativação do Centro de Operações de Emergências (COE) COVID-19.

Este documento apresenta o Plano de Contingência Municipal, determinado pelo Decreto Municipal nº 1432, de 16 de março de 2020, o qual está em consonância com o Plano de Contingência Nacional e Estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) em caso de surto define o nível de resposta e a estrutura de comando correspondente a ser configurada, em cada esfera e nível de complexidade.

A estruturação da resposta em três níveis é geralmente usada em planos de preparação e resposta em todo o mundo. Deste modo, seguimos a recomendação do Ministério da Saúde. Toda medida deve ser proporcional e restrita aos riscos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
Rua Alfredo João Bertol, 268 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1115 – Ramal 37
www.portomaua.rs.gov.br
E-mail: saude@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

2 OBJETIVOS

Descrever as ações de Vigilância e Atenção em Saúde do Estado do RS em todos os níveis de complexidade, a serem executadas frente a detecção de um caso suspeito de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (CODIV-19);

Minimizar riscos à população frente a um caso suspeito de COVID-19;

Divulgar informações em saúde;

Estabelecer estratégias de Comunicação de Risco;

Orientar a adoção de medidas preventivas e indicação de uso de EPI.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
Rua Alfredo João Bertol, 268 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1115 – Ramal 37
www.portomaua.rs.gov.br
E-mail: saude@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

3 DEFINIÇÕES DE CASO E AGENTE ETIOLÓGICO

As ações descritas a seguir são embasadas no conhecimento atual sobre o novo Coronavírus (CODIV-19) e estão em consonância com as orientações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde.

Os documentos citados, além de outras atualizações, podem ser encontrados nos sites oficiais.

<https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019>

<http://saude.gov.br/>

<https://saude.rs.gov.br/inicial>

Todo o caso suspeito de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (CODIV-19) deve ser tratado como um alerta. A tomada de decisão será realizada após discussão conjunta entre todos os entes envolvidos (município, estado e Anvisa – áreas de portos, aeroportos e fronteiras e Ministério da Saúde).

As ações pertinentes devem ser desencadeadas a partir da definição de caso suspeito de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (CODIV-19), que no momento atual é:

3.1 DEFINIÇÕES DE CASO

Caso suspeito:

Situação 1 - VIAJANTE: Febre¹ E pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) E histórico de viagem para área com transmissão sustentada OU área com transmissão local nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas; OU

Situação 2 – CONTATO PRÓXIMO: Febre¹ OU pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) E histórico de contato próximo² de caso suspeito ou confirmado para o COVID-19, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas.

¹ FEBRE ≥ 37,8°C. Pode não estar presente em alguns casos como: pacientes jovens, idosos, imunossuprimidos ou que em algumas situações possam ter utilizado medicamento antitérmico. Nestas situações, a avaliação clínica deve ser levada em consideração e a decisão deve ser registrada na ficha de notificação. Considerar a febre relatada pelo paciente, mesmo não mensurada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
Rua Alfredo João Bertol, 268 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1115 – Ramal 37
www.portomaua.rs.gov.br
E-mail: saude@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

2 CONTATO PRÓXIMO

Uma pessoa que teve contato físico direto (exemplo: aperto de mãos);

Uma pessoa que tenha contato direto desprotegido com secreções infecciosas (exemplo: gotículas de tosse, contato sem proteção com tecidos ou lenços de papel usados e que contenham secreções);

Uma pessoa que teve contato frente a frente por 15 minutos ou mais a uma distância inferior a 2 metros;

Um profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso de COVID-19 ou trabalhadores de laboratório que manipulam amostras de um caso de COVID-19 sem Equipamento de proteção Individual (EPI) recomendado, ou com uma possível violação do EPI;

Um passageiro de aeronave sentado no raio de dosi assentos de distância (em qualquer direção) de um caso confirmado de COVID-19; seus acompanhantes ou cuidadores e os tripulantes que trabalham na seção da aeronave em que o caso estava sentado.

Caso provável de doença pelo coronavírus 2019 (covid-19)

Situação 3 - CONTATO DOMICILIAR: Pessoa que manteve contato domiciliar com caso confirmado por COVID-19 nos últimos 14 dias E que apresente febre OU pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia).

Nesta situação é importante observar a presença de outros sinais e sintomas como: fadiga, mialgia/artralgia, dor de cabeça, calafrios, manchas vermelhas pelo corpo, gânglios linfáticos aumentados, diarreia, náusea, vômito, desidratação e inapetência.

Caso confirmado de doença pelo coronavírus 2019 (covid-19)

CRITÉRIO LABORATORIAL: Caso suspeito ou provável com resultado positivo em RT-PCR em tempo real, pelo protocolo Charité.

CRITÉRIO CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO: Caso suspeito ou provável com histórico de contato próximo ou domiciliar com caso confirmado laboratorialmente, que apresentar febre OU pelo menos um dos sinais e sintomas respiratórios, nos últimos 14 dias após o contato, e para o qual não foi possível a investigação laboratorial específica.

Caso descartado de doença pelo coronavírus 2019 (covid-19)

Caso que se enquadre na definição de suspeito e apresente confirmação laboratorial para outro agente etiológico OU resultado negativo para SARS-CoV-2.

Para definição de caso suspeito, é importante salientar que:

Além do quadro clínico, a identificação da procedência e do roteiro de viagem nos últimos 14 dias deve ser realizada de forma mais detalhada possível (país e cidade, número de vôos, datas, etc);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
Rua Alfredo João Bertol, 268 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1115 – Ramal 37
www.portomaua.rs.gov.br
E-mail: saude@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Ao se definir um caso como suspeito, compete a quem acolheu o caso, em cada nível de atenção à saúde, público ou privado:

Proceder com o isolamento do paciente, através da colocação de máscara cirúrgica e segregação em área com pouca ou nenhuma circulação de pessoas;

Notificação do caso às autoridades epidemiológicas locais (contato telefônico e preenchimento da ficha de notificação);

Avaliar a gravidade do quadro clínico e seguir orientações em relação ao transporte e internação dos casos suspeitos graves de acordo com a regulação local e estadual.

Proceder a coleta de 1 (UMA) amostra de swab (ANEXO 3);

Realizar o levantamento dos contactantes ou comunicantes, os quais deverão ser acompanhados pelos próximos 14 dias a contar da data do contato;

É importante que a equipe de Atenção Básica do território deste paciente seja informada do caso.

3.2 AGENTE ETIOLÓGICO

Coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. O novo agente do coronavírus foi descoberto em 31/12/19 após casos registrados na China. Provoca a doença chamada de coronavírus (COVID-19).

Os primeiros coronavírus humanos foram isolados pela primeira vez em 1937. No entanto, foi em 1965 que o vírus foi descrito como coronavírus, em decorrência do perfil na microscopia, parecendo uma coroa.

A maioria das pessoas se infecta com os coronavírus comuns ao longo da vida, sendo as crianças pequenas mais propensas a se infectarem com o tipo mais comum do vírus. Os coronavírus mais comuns que infectam humanos são o alpha coronavírus 229E e NL63 e beta coronavírus OC43, HKU1.

No cenário atual estão sendo testados nos laboratórios de referência outros tipos de coronavírus conhecidos e que podem ser detectados em pacientes testados para SARS-CoV2. É importante diferenciar o resultado para não gerar medidas desnecessárias. Dúvidas devem ser sanadas com as autoridades.

Os tipos de coronavírus conhecidos até o momento são:

Alpha coronavírus 229E e NL63.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
Rua Alfredo João Bertol, 268 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1115 – Ramal 37
www.portomaua.rs.gov.br
E-mail: saude@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Beta coronavírus OC43 e HKU1.

SARS-CoV (causador da Síndrome Respiratória Aguda Grave ou SARS).

MERS-CoV (causador da Síndrome Respiratória do Oriente Médio ou MERS).

SARS-CoV-2: novo tipo de vírus do agente coronavírus, chamado de coronavírus, que surgiu na China em 31 de dezembro de 2019.

4 NÍVEIS DE RESPOSTA

Este plano é composto por três níveis de resposta, aos moldes do Ministério da Saúde:

Alerta, Perigo Iminente e Emergência em Saúde Pública.

Cada nível é baseado na avaliação do risco do COVID-19 afetar o Brasil e o impacto na saúde pública.

Nível de resposta: Alerta

O Nível de resposta de Alerta corresponde a uma situação em que o risco de introdução do COVID-19 no Brasil seja elevado e não apresente casos suspeitos.

Nível de resposta: Perigo Iminente

Nível de resposta de Perigo Iminente corresponde a uma situação em que há caso suspeito de acordo com a definição de caso atual, conforme previsto no Capítulo IV, Seção I, Artigo 15 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências:

A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições: XIII - para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização.

Neste nível a estrutura do COE será ampliada com a presença de órgãos fora do setor saúde, mas que tenham relação com a resposta coordenada do evento.

Nível de resposta: Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
Rua Alfredo João Bertol, 268 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1115 – Ramal 37
www.portomaua.rs.gov.br
E-mail: saude@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Nível de resposta de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) corresponde a uma situação em que há confirmação de transmissão local do primeiro caso do COVID-19, no território nacional, ou reconhecimento da declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Estas situações configuram condições para recomendação ao Ministro da Saúde de declaração de ESPIN, conforme previsto no Decreto nº 7.616 de 17 de novembro de 2011 que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN.

Artigo 4º A declaração de ESPIN será efetuada pelo Poder Executivo federal, por meio de ato do Ministro de Estado da Saúde, após análise de recomendação da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, nos casos de situações epidemiológicas.

Este nível de Emergência está organizado em duas fases.

Fase Contenção: Todas as ações e medidas são adotadas para identificar oportunamente e evitar a dispersão do vírus.

Toda rede de atenção à saúde do SUS deve ser alertada para a atual fase, com o objetivo de maior sensibilização dos profissionais de saúde para detecção de casos suspeitos, manejo adequado desses pacientes, bem como reforço do uso de EPI.

Isolamento domiciliar para casos leves para evitar a ocupação de leitos desnecessariamente. Os estoques dos EPI preconizados também devem ser checados e aquisições emergenciais podem ser acionadas, caso necessário.

Fase Mitigação: Terá início quando forem registrados 100 casos positivos do COVID-19. Nesta fase as ações e medidas são adotadas para evitar casos graves e óbitos.

Fortalecimento da atenção PRIMÁRIA, com a adoção das medidas já estabelecidas nos protocolos de doenças respiratórias. Medidas de atenção hospitalar para os casos graves e medidas restritivas individuais de isolamento e quarentena domiciliar para os casos leves, devem ser adotadas para evitar óbitos e o agravamento dos casos.

Caso seja evidenciada a possibilidade de superação da capacidade de resposta hospitalar para atendimento dos casos graves, adaptação e ampliação de leitos e áreas hospitalares e a contratação emergencial de leitos de UTI pode ser necessária, com o objetivo de evitar óbitos.

Ajustes no nível de resposta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
Rua Alfredo João Bertol, 268 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1115 – Ramal 37
www.portomaua.rs.gov.br
E-mail: saude@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Em situações epidêmicas, as etapas iniciais da resposta são realizadas com base em poucas ou frágeis evidências. A avaliação de riscos nessas circunstâncias requer flexibilidade e, possivelmente, erros por precaução. O nível de resposta será ajustado adequadamente quando uma melhor avaliação de risco puder ser feita à luz de mais informações disponíveis tanto no território nacional como mundialmente.

5 ESTRUTURA DE COMANDO REGIONAL

Centro de Operações de Emergências para resposta ao novo Coronavírus (COVID-19)

O Centro de Operações de Emergência em Saúde (Coes) é regionalizado e centralizado na 14ª Coordenadoria Regional de Saúde de Santa Rosa. É uma estrutura organizacional que tem como objetivo promover a resposta coordenada por meio da articulação e da integração dos atores envolvidos. A sua estruturação permite a análise dos dados e das informações para subsidiar a tomada de decisão dos gestores e técnicos, na definição de estratégias e ações adequadas e oportunas para o enfrentamento de emergências em saúde pública. Ele é constituído por profissionais dos diferentes setores da secretaria da saúde, bem como outros participantes externos afins ao evento em questão.

Nível de resposta: Alerta

Neste nível de resposta o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS) é responsável em parceria com a Divisão de Vigilância Epidemiológica por detectar, investigar, manejar e notificar casos potencialmente suspeitos da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

Nível de resposta: Perigo Iminente

Neste nível de resposta a estrutura do COE será ativada com a presença de diversos setores do setor saúde e eventualmente órgãos fora do setor saúde, mas que tenham relação com a resposta coordenada ao evento.

Nível de resposta: Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)

Neste nível de resposta a estrutura do COE atingirá seu nível máximo e seu funcionamento poderá ser presencial se estendendo fora do horário comercial, feriados e finais de semana.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
Rua Alfredo João Bertol, 268 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1115 – Ramal 37
www.portomaua.rs.gov.br
E-mail: saude@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

6 ELABORAÇÃO DE PLANOS LOCAIS

A estruturação da resposta em três níveis é geralmente usada em planos de preparação e resposta em todo o mundo.

Deste modo, a Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, aos moldes da estadual e federal, bem como serviços de saúde pública ou privada, agências e empresas, elabora este plano de contingência e medidas de resposta. Toda medida deve ser proporcional e restrita aos riscos.

Dentre os aspectos tratados no plano recomenda-se:

Detecção oportuna do caso suspeito, seguindo a definição de caso suspeito atualizada conforme fluxo do ANEXO 1.

Fluxo de atendimento e de encaminhamento dos casos suspeitos, levando em conta sua gravidade.

Fluxo de encaminhamento e de encaminhamento dos casos confirmados, levando em conta sua gravidade.

Estratégia de educação/capacitação para manejo de situações, considerando a gravidade.

Particularidades locais que garantam adequado manejo das situações identificadas, otimizando o uso dos recursos de saúde.

7 VIGILÂNCIAS DOS PONTOS DE ENTRADA:

É uma das principais ações a serem desenvolvidas, uma vez que no cenário epidemiológico atual não há circulação evidenciada do novo Coronavírus (COVID-19) no RS e que a entrada do agente se daria através de viajantes (brasileiros e estrangeiros) com sinais e sintomas compatíveis com o novo Coronavírus (COVID-19).

Os principais pontos de entrada identificados no RS são: o Aeroporto Internacional Salgado Filho, situado em Porto Alegre, o Porto de Rio Grande e as fronteiras com a Argentina e o Uruguai. O aeroporto conta com Plano de Contingência para Evento de Saúde Pública de Interesse Internacional, implementado e atualizado.

Autoridades Sanitárias para notificação

ANVISA: PVPAF/Porto Alegre - 51 3371-4520;
CVPAF/RS/ANVISA - 51 3228-8371



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
Rua Alfredo João Bertol, 268 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1115 – Ramal 37
www.portomaua.rs.gov.br
E-mail: saude@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Diretoria Geral de Vigilância em Saúde (CGVS) da SMS Porto Alegre - 51 3289-2471 e 3289-2472 ou pelo telefone de plantão, para acionamento em horário não comercial – este telefone está na lista de contatos disponível na ANVISA;

Centro Estadual de Vigilância em Saúde da SES/RS - 51 985016882 e/ou Disque Vigilância 150; Ministério da Saúde - 136.

Central de Regulação Estadual – 14º CRS 055 3512 5277

Email COE 14ª CRS coe14@saude.rs.gov.br

A equipe de vigilância envolvida na investigação deverá:

Preencher a Ficha de Notificação

Enviar o documento gerado para coers@saude.rs.gov.br

Imprimir cópia que deverá acompanhar as amostras ao LACEN.

Entrevistar os possíveis contactantes do caso suspeito e manter monitoramento para sintomas respiratórios e quadro febril por 14 dias a contar da data do contato.

Em caso de pacientes com quadro sem gravidade, o Serviço de Saúde orienta isolamento domiciliar até a resolução completa dos sintomas e observação das recomendações de cuidados seguindo protocolo do Ministério da Saúde. É importante que a equipe de Atenção Básica do território deste paciente seja informada do caso.

Em caso de pacientes com sinais de gravidade removidos aos hospitais, orientados pelas equipes de regulação municipal e estadual, manter o paciente em isolamento seguindo protocolo do Ministério da Saúde (precaução padrão e de contato e para gotículas, precaução para aëssóis no caso de procedimentos com possível aerossolização) - (NOTA TÉCNICA Nº 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA).

O Posto da ANVISA recepcionará os viajantes (passageiros e tripulantes) e fará a identificação dos comunicantes/contactantes do caso suspeito. A ANVISA identificará os viajantes compatíveis com definição de contato de caso suspeito ou contactantes e repassará a DGVS/SMS POA e/ou SES/RS para o monitoramento por 14 dias, na busca de novos casos.

Avaliar os contactantes devendo ser realizada a busca ativa de contatos próximos (familiares, colegas de trabalho, entre outros, conforme investigação) e orientação sobre a possibilidade de manifestação de sintomas e da necessidade de permanecer em afastamento temporário em domicílio, mantendo distância dos demais familiares, além de evitar o compartilhamento de utensílios domésticos e pessoais, até que seja descartada a suspeita.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
Rua Alfredo João Bertol, 268 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1115 – Ramal 37
www.portomaua.rs.gov.br
E-mail: saude@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Orientar que indivíduos próximos que manifestarem sintomas procurem imediatamente o serviço de saúde, preferencialmente a Equipe de Atenção Básica do território e informar do contato com caso suspeito de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19).

7.1 PORTO INTERNACIONAL – ALBA POSSE/ PORTO MAUÁ

De acordo com os protocolos nacionais e internacionais, a presença de passageiro de embarcação com anormalidade clínica compatível com quadro suspeito de novo Coronavírus (COVID-19) deverá ser comunicada pelo Comandante da embarcação ao Agente de Navegação, e este deverá repassar imediatamente estas informações ao Posto da ANVISA (PVPAF Rio Grande) e à Administração Portuária, bem como apoiar a Autoridade Sanitária na comunicação com a embarcação (remotamente). A Administração Portuária deverá indicar, em conjunto com a autoridade marítima, de acordo com a avaliação de risco feita pela autoridade sanitária, o local de atracação da embarcação para desembarque do caso suspeito, além de garantir isolamento da área de atracação da embarcação, quando aplicável ou requerido pela autoridade sanitária, viabilizando o acesso das equipes de saúde envolvidas na investigação e assistência ao caso suspeito.

O Posto da ANVISA entrará em contato com a CVPAF/RS/ANVISA e a SES/RS e a SMS de RIO GRANDE, que em conjunto com o Ministério da Saúde avaliarão se as informações fornecidas pela equipe de bordo, sobre o viajante, são compatíveis com a definição de caso suspeito. Se o caso for enquadrado como suspeito de novo Coronavírus (COVID-19); acionarão imediatamente as equipes de saúde local para orientações em relação às condutas frente ao caso de acordo com o fluxo (Anexo 1)

8 VIGILÂNCIAS EM SERVIÇOS DE SAÚDE

Um caso suspeito de COVID-19 poderá ser detectado na triagem de um serviço de saúde, tanto na capital como no interior, já que o período de incubação é de até 14 dias e ele pode não ter sido detectado nos pontos de entrada. Nesse caso, isolar imediatamente o paciente nas melhores condições possíveis e colocar máscara cirúrgica. Notificar imediatamente a Vigilância em Saúde Municipal e/ou Estadual que, por sua vez, notificará o Ministério da Saúde. As autoridades sanitárias do Município, Estado e do Ministério da Saúde realizarão a avaliação epidemiológica do evento e no caso de enquadramento como caso suspeito de COVID-19 desencadearão as medidas previstas no fluxo (Anexo 1).

O número de profissionais de saúde envolvidos deve ser o menor possível. As orientações aos profissionais de saúde que atenderão o caso deverão seguir as orientações do protocolo do Ministério da Saúde. (Anexo 2).

As orientações em relação ao transporte e internação dos casos suspeitos graves serão orientadas pela regulação local e estadual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
Rua Alfredo João Bertol, 268 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1115 – Ramal 37
www.portomaua.rs.gov.br
E-mail: saude@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

A Vigilância em Saúde municipal identificará os possíveis contactantes devendo ser realizada a busca ativa de contatos próximos (familiares, colegas de trabalho, entre outros, conforme investigação) devendo ser orientados, sob a possibilidade de manifestação de sintomas e da necessidade de permanecer em afastamento temporário em domicílio, mantendo distância dos demais familiares, além de evitar o compartilhamento de utensílios domésticos e pessoais, até que seja descartada a suspeita.

Orientar que indivíduos próximos que manifestarem sintomas procurem imediatamente o serviço de saúde.

O monitoramento dos casos suspeitos e dos contactantes será por 14 dias.

9 ASSISTÊNCIA EM SAÚDE

Os serviços de saúde deverão estar preparados para:

- ✓ Organizar a rede de atenção para o atendimento aos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).
- ✓ Identificar precocemente pacientes suspeitos.
- ✓ Pacientes suspeitos devem utilizar máscara cirúrgica desde o momento em que forem identificados na triagem até sua chegada ao local de isolamento, que deve ocorrer o mais rápido possível.
- ✓ Qualquer profissional que entrar em contato com o caso suspeito deve utilizar EPI (preferencial máscara N95, nas exposições por um tempo mais prolongado e procedimentos que gerem aerolização; eventualmente máscara cirúrgica em exposições eventuais de baixo risco; protetor ocular ou protetor de face; luvas; capote/avental).
- ✓ Realizar higiene de mãos, respeitando os cinco momentos de higienização.
- ✓ O município deve reforçar a provisão de todos os insumos, como sabão líquido, álcool gel e EPI, bem como higienizantes para os ambientes.
- ✓ Garantir estoque de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes.
- ✓ Garantir medicamento específico para os casos de SG e SRAG (fosfato de oseltamivir) de acordo com a indicação do protocolo de tratamento de Influenza.
- ✓ Alguns casos confirmados ou suspeitos para o novo coronavírus podem não necessitar de hospitalização, podendo ser acompanhados em domicílio. Porém, é necessário avaliar cada caso, levando-se em consideração se o ambiente residencial é adequado e se o paciente é capaz de seguir as medidas de precaução recomendadas pela equipe de saúde.

Nos casos em que se recomende isolamento nos serviços de saúde ou internação hospitalar, de acordo com a orientação Estadual, os municípios deverão seguir o fluxo habitual de internação e remoção (de acordo com a resolução CIB 005/2018). Em casos que precise a regulação do acesso, contatar a Central Estadual de Regulação Hospitalar e/ou as centrais municipais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
Rua Alfredo João Bertol, 268 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1115 – Ramal 37
www.portomaua.rs.gov.br
E-mail: saude@portomaua.rs.gov.br
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

10 LACEN/RS

É necessária a coleta de UMA (1) amostra respiratória. As coletas devem seguir o protocolo de Influenza na suspeita do novo Coronavírus (COVID-19) (Anexo 3). A amostra será encaminhada para o LACEN.

Cadastrar a amostra no Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL), na requisição preencher o campo “Agravado/Doença” COVID-19, cadastrar a mostra, no campo PESQUISA/EXAME selecionar “CORONAVÍRUS”.

As amostras deverão estar acompanhadas da requisição do GAL.

A distribuição dos kits de coleta será realizada pelo LACEN. O município deverá solicitar para sua Coordenadoria Regional de Saúde o quantitativo necessário. A CRS irá retirar os kits no LACEN para distribuição.

O diagnóstico é realizado no LACEN/CEVS pelo método RT-PCR com insumos produzidos pela Biomanguinhos.

Em estabelecimentos de saúde SUPLEMENTAR, incluindo laboratórios, orienta-se que o diagnóstico do COVID-19, seja realizado por meio de RT-PCR em tempo real. Desde que estiver usando esse método, todos os laboratórios públicos ou privados que identificarem casos confirmados por COVID-19 pela primeira vez deverão submeter a contraprova realizada pela referência enviando a amostra para o LACEN.

11 VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA)

Infecção humana pelo COVID-19:

CID 10: U07.1 - Infecção respiratória pelo Novo Coronavírus

A vigilância epidemiológica de Infecção Humana pelo COVID-19 está sendo construída à medida que a OMS consolida as informações recebidas dos países e novas evidências técnicas e científicas são publicadas. Deste modo, este Guia de Vigilância Epidemiológica está sendo estruturado com base nas ações já existentes para notificação, registro, investigação, manejo e adoção de medidas preventivas, em analogia ao conhecimento acumulado sobre o SARS-CoV, MERS-CoV e COVID-19, que nunca ocorreram no Brasil, além de Planos de Vigilância de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) e Síndrome Gripal (SG).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
Rua Alfredo João Bertol, 268 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1115 – Ramal 37
www.portomaua.rs.gov.br
E-mail: saude@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

O principal objetivo neste momento é a identificação, notificação e manejo oportuno de casos suspeitos de Infecção Humana pelo COVID-19 de modo a mitigar os riscos de transmissão sustentada no território nacional.

Os principais procedimentos são o enquadramento do caso como suspeito de acordo com a definição vigente, a investigação epidemiológica e a identificação e o monitoramento de contactantes do caso suspeito, utilizando os documentos padronizados constantes no site da SVS/Ministério da Saúde e deste plano.

As orientações das questões sanitárias devem ser acompanhadas pelas notas técnicas emitidas pelas áreas competentes da ANVISA e Vigilância Sanitária Estadual disponíveis no site da SES/RS.

12 PLANO DE COMUNICAÇÃO DE RISCO

As ações de comunicação são parte essencial na resposta a situações de emergência em saúde. Dessa forma, a principal tarefa da assessoria de comunicação dos órgãos públicos é prestar informações precisas e em tempo hábil para preparar a população para o enfrentamento de um cenário de insegurança e evitar pânico. É importante também trabalhar em sintonia com a estratégia de comunicação do Ministério da Saúde e Centro Estadual de Vigilância em Saúde.

O primeiro passo será o alinhamento com a estratégia de comunicação do Ministério da Saúde e demais entidades envolvidas para a veiculação de informações básicas (mensagens-chave) sobre a doença e as formas de contágio, além da disponibilização de fontes para imprensa. A estratégia de comunicação implica também em assimilar o público-alvo e as mensagens-chave que serão dirigidas a estes públicos, definidas pelo MS.

Público-Alvo e Objetivos de Comunicação

- ✓ População em geral – manter a população informada e evitar reações sociais contra os pacientes, motivadas pela desinformação;
- ✓ Profissionais de Saúde – além de serem informados, é preciso contribuir no esclarecimento dos profissionais sobre qual será a sua participação no processo e nos acontecimentos;
- ✓ Gestores da rede pública – contribuir na organização do setor e na manutenção de um discurso unificado com o governo federal;
- ✓ Viajantes e turistas – informar sobre sintomas e sobre pontos de apoio na rede pública para casos de suspeita da doença;
- ✓ Profissionais de portos – reforçar orientações importantes para a população;
- ✓ Redes Sociais – manter internautas informados e monitorar boatos, fake news e mensagens, respondendo quando necessário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
Rua Alfredo João Bertol, 268 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1115 – Ramal 37
www.portomaua.rs.gov.br
E-mail: saude@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Mensagens-Chave

O material de comunicação será construído para reforçar as seguintes mensagens:

- ✓ O acompanhamento e a divulgação dos fatos terão absoluta transparência;
- ✓ O sistema de saúde pública está preparado para atender essa emergência de saúde;
- ✓ Todas as medidas necessárias à proteção da população brasileira estão sendo tomadas.

Medidas Estratégicas

- ✓ Avaliar as mudanças de cenário, especialmente em caso de notificação de caso suspeito no município e região, para possível anúncio dos cenários subseqüentes;
- ✓ Definir Comitê Extraordinário de Saúde para trabalhar no assunto.

Ações sugeridas

- ✓ Elaboração de material de apoio com síntese atualizada de cenários;
- ✓ Elaboração de artigos e releases;
- ✓ Monitoramento de mídia com atenção especial para mídia regional;
- ✓ Monitoramento de redes sociais, prevendo intervenções personalizadas das autoridades/porta-voz estadual com comentários para possíveis correções de informações;
- ✓ Reunião com equipe da coordenadoria regional para compartilhar informações e alinhar atuação;
- ✓ Estabelecer parcerias com entidades de profissionais de saúde para criar canais de comunicação e informação;
- ✓ Abordagem a meios de comunicação regionais para sensibilizar e estabelecer um canal de confiança para informar sobre fatos novos, evitando pânico e a difusão de informações incorretas;

13 CAPACITAÇÕES

A capacitação da equipe de atenção à saúde responsável pelo atendimento, colheita de amostras, transporte e assistência direta ao paciente suspeito/confirmado de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

14 ORIENTAÇÕES GERAIS

Até o momento não há vacina, nem medicamento específico para o tratamento da Infecção Humana pelo COVID-1, no entanto, estudos estão ocorrendo neste aspecto. No atendimento, devem-se levar em consideração os demais diagnósticos diferenciais pertinentes e o adequado manejo clínico. Em caso de suspeita para Influenza, não retardar o início do tratamento com Fosfato de Oseltamivir,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
Rua Alfredo João Bertol, 268 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1115 – Ramal 37
www.portomaua.rs.gov.br
E-mail: saude@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

conforme protocolo de tratamento de Influenza.

Os casos omissos a este documento seguirão os planos Estadual e Federal e suas atualizações, bem como as recomendações dos setores competentes, visando a melhor forma de controle e ações de acordo com os demais órgãos.

15 ANEXOS

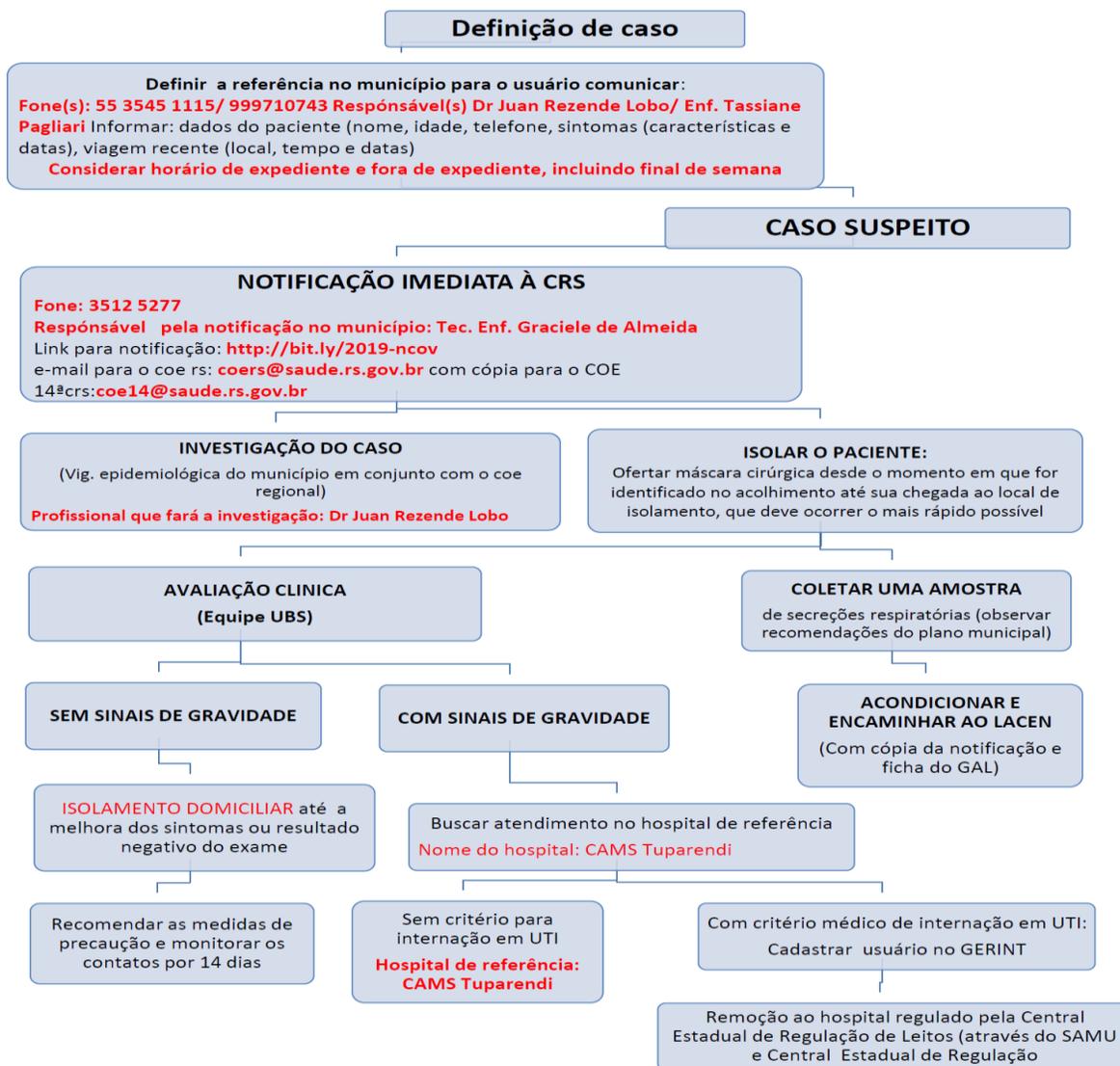


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
Rua Alfredo João Bertol, 268 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1115 – Ramal 37
www.portomaua.rs.gov.br
E-mail: saude@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

ANEXO 1 - RECOMENDAÇÕES PARA PESSOAS QUE PREENCHAM A DEFINIÇÃO DE CASO

FLUXO DE ATENDIMENTO AOS CASOS SUSPEITOS DE COVID-19





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
Rua Alfredo João Bertol, 268 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1115 – Ramal 37
www.portomaua.rs.gov.br
E-mail: saude@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

ANEXO 2 - RECOMENDAÇÕES PARA PESSOAS QUE PREENCHAM A DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO

QUADRO 1 Recomendações para pessoas que preenchem a definição de caso suspeito

ISOLAMENTO	AVALIAÇÃO	ENCAMINHAMENTO
<p>1. Os pacientes suspeitos devem utilizar máscara cirúrgica desde o momento em que forem identificados na triagem até sua chegada ao local de isolamento, que deve ocorrer o mais rápido possível.</p> <p>2. Qualquer pessoa que entrar no quarto de isolamento, ou entrar em contato com o caso suspeito, deve utilizar EPI (preferencial máscara n95, nas exposições por um tempo mais prolongado e procedimentos que gerem aerolização; eventualmente máscara cirúrgica em exposições eventuais de baixo risco; protetor ocular ou protetor de face; luvas; capote/avental).</p>	<p>1. Realizar coleta de amostras respiratórias.</p> <p>2. Prestar primeiros cuidados de assistência.</p>	<p>1. Os casos graves devem ser encaminhados a um Hospital de Referência para Isolamento e tratamento.</p> <p>2. Os casos leves devem ser acompanhados pela Atenção Primária em Saúde (APS) e instituídas medidas de precaução domiciliar.</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
Rua Alfredo João Bertol, 268 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1115 – Ramal 37
www.portomaua.rs.gov.br
E-mail: saude@portomaua.rs.gov.br
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

ANEXO 3 - ORIENTAÇÕES PARA COLETA E TRANSPORTE DE SECREÇÃO RESPIRATÓRIA - 2020

**Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul Centro Estadual de Vigilância em Saúde
Laboratório Central de Saúde Pública- LACEN/RS**

**VIROLOGIA - LABORATÓRIO DE VÍRUS RESPIRATÓRIOS
INVESTIGAÇÃO PARA CORONAVÍRUS 2019 – nCov / INFLUENZA**

**ORIENTAÇÕES PARA COLETA E TRANSPORTE DE SECREÇÃO
RESPIRATÓRIA - 2020**

MATERIAIS CLÍNICOS: 1 (UM) conjuntos de swabs nasal e oral ou secreção por aspirado da nasofaringe.

QUEM COLETA: a coleta deve ser realizada pelo médico, equipe de enfermagem ou laboratório, seguindo as orientações técnicas do LACEN/RS.

CADASTRO e REQUISIÇÃO:, Cadastrar a amostra no Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL), na requisição preencher o campo “Agravado/Doença” COVID-19, cadastrar a mostra, no campo PESQUISA/EXAME selecionar “CORONAVÍRUS”, acompanhado da REQUISIÇÃO DO GAL.

PERÍODO DE COLETA: A amostra clínica deverá ser coletada preferencialmente até o 3º dia após o início dos sintomas e, no máximo, até 7 dias após o início dos sintomas, independente de utilização de medicação ou vacinação prévias.

ANTES DA COLETA

1. IDENTIFICAR O FRASCO COLETOR OU O TUBO COM A SOLUÇÃO FISIOLÓGICA: NOME DO PACIENTE, MUNICÍPIO, DATA DE COLETA, NATUREZA DA AMOSTRA E TIPO DE EXAME SOLICITADO
2. LAVAGEM DAS MÃOS
3. COLOCAR EQUIPAMENTO DE EPI (avental descartável, máscara N95, luvas de látex descartáveis, gorro e óculos ou viseira de proteção)

Aspirado da nasofaringe (ANF) - Em Atenção Ambulatorial e Especializada e Atenção Hospitalar

A coleta do ANF é um processo indolor, podendo apenas provocar lacrimejamento reflexo. O coletor descartável de muco deve ser acoplado a uma sonda uretral nº 6 com apenas um orifício na extremidade para a obtenção da secreção.



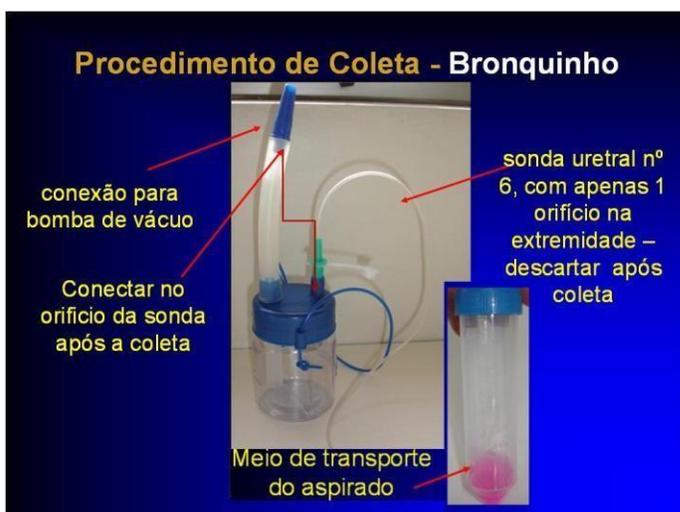
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
Rua Alfredo João Bertol, 268 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1115 – Ramal 37
www.portomaua.rs.gov.br
E-mail: saude@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

A aspiração pode ser realizada com bomba aspiradora portátil ou vácuo de parede hospitalar. Não utilizar uma pressão de vácuo muito forte.

Durante a coleta, a sonda é inserida na narina até atingir a região da nasofaringe (6 a 8 cm), quando então o vácuo é aplicado aspirando a secreção para o interior do coletor. Este procedimento deverá ocorrer em ambas as narinas, mantendo movimentação da sonda para evitar que haja pressão diretamente sobre a mucosa, evitando sangramento. Alternar a coleta nas duas fossas nasais até obter um volume suficiente, aproximadamente 1 mL de ANF. O vácuo deve ser aplicado após a sonda localizar-se na nasofaringe, tendo em vista que, se no momento da introdução da sonda houver vácuo, poderá ocorrer lesão da mucosa.

Após obter secreção de ambas as narinas, aspirar o meio de transporte viral para o interior do coletor (bronquinho) com a mesma sonda. Descartar a sonda em lixo adequado e vedar o orifício do bronquinho com a extremidade da borracha.



Observação: Os profissionais devem ficar atentos à retirada da sonda de ANF, pois a extremidade introduzida nas vias respiratórias do paciente contém material nasofaríngeo potencialmente contaminado em sua parte externa.

Swab nasal e orofaringe (1 conjunto com 3 swabs cada) Em Atenção Básica, Atenção Ambulatorial e Especializada e Atenção Hospitalar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
Rua Alfredo João Bertol, 268 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1115 – Ramal 37
www.portomaua.rs.gov.br
E-mail: saude@portomaua.rs.gov.br

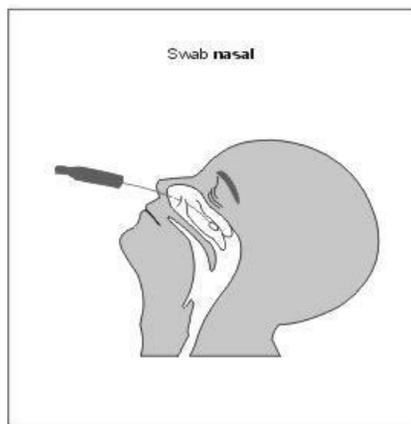
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Os swabs a serem usados devem ser de Rayon e estéreis. Não deverão ser usados swabs de algodão, com haste de madeira ou com alginato de cálcio.



Examinar a fossa nasal do paciente com o intuito de verificar a presença de secreções e a posição do corneto inferior e médio. A inspeção é feita deslocando-se a ponta do nariz para cima com o dedo polegar e inclinando-se a cabeça do paciente. Pedir para o paciente assoar (limpar) o nariz caso haja secreções. O objetivo do swab é colher um esfregaço de células e não secreção nasal.

Introduzir o swab na cavidade nasal (cerca de 5 cm), direcionando-o para cima (direção dos olhos), com uma angulação de 30 a 45° em relação ao lábio superior. É importante certificar-se que o swab ultrapassou superiormente o corneto inferior atingindo o meato médio.



Após a inspeção, esfregar o coletor com movimentos circulares delicados, pressionando-o contra a parede lateral do nariz (em direção à orelha do paciente). Remover o coletor do nariz do paciente cuidadosamente e introduzi-lo, imediatamente, no tubo com solução fisiológica. Colher swab



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
Rua Alfredo João Bertol, 268 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1115 – Ramal 37
www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: saude@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

nas duas narinas (um swab para cada narina).

Após a coleta do swab nasal, proceder à coleta do swab de orofaringe introduzindo o swab maior na região posterior da faringe e tonsilas, evitando tocar na língua.



Após a coleta, inserir os três swabs no mesmo frasco contendo solução fisiológica.

ATENÇÃO!!!

É possível ser utilizado o Meio de Transporte Viral (MTV - meio rosa) para o diagnóstico do RT-PCR. No entanto este MTV necessita ficar refrigerado em temperatura entre 2°C a 8°C antes da coleta ser realizada.

OBSERVAÇÃO: Em caso de sangramento nasal, abaixar a cabeça do paciente para frente (em direção aos joelhos) e manter as narinas pressionadas entre o dedo indicador e polegar durante 5 minutos aproximadamente. É recomendável, para realizar a compressão digital, a introdução de uma mecha de algodão embebido em adrenalina ou outro vasoconstritor nasal na fossa nasal sangrante.

Conduta frente a óbito: coleta de tecidos

Para pacientes que evoluíram para o óbito deverá ser realizado a coleta de: Tecido da região central dos brônquios (hilar), dos brônquios direito e esquerdo e da traqueia proximal e distal. Tecido do parênquima pulmonar direito e esquerdo. Tecido das Tonsilas e mucosa nasal. A coleta de amostras para realização do diagnóstico histopatológico deve ser feita, observando-se os protocolos em vigência, nos serviços locais de patologia. Acondicionar as amostras em frasco de vidro com boca larga com formalina tamponada a 10%. Utilizar parafina sem compostos adicionais (por exemplo: cera de abelha, cera de carnaúba etc.) no processo de parafinização dos fragmentos.

Conservação e Transporte do Aspirado e SWABS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
Rua Alfredo João Bertol, 268 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1115 – Ramal 37
www.portomaua.rs.gov.br
E-mail: saude@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

O kit para coleta de aspirado é acompanhado de um frasco com meio de transporte (meio rosa) e devem permanecer em geladeira (2 a 8°C) até o momento da utilização.

O kit para coleta de swab são acompanhados de um frasco com solução fisiológica e podem ser guardados em temperatura ambiente até o uso.

Após a coleta da amostra, o bronquinho ou o tubo com swabs devem ser embalados individualmente em sacos plásticos com zip, permanecendo em geladeira (2 a 8°C) até o envio à Seção de Virologia do LACEN/RS no período máximo de 72 horas. O envio ao LACEN deve ser realizado com gelo reciclável em caixa de isopor fechada com fita crepe contendo somente as amostras para pesquisa de Coronavírus/Influenza. Identificar a caixa como Coronavírus/INFLUENZA; as fichas devem ficar afixadas por fora da caixa.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
Rua Alfredo João Bertol, 268 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1115 – Ramal
37

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: saude@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Importante!!!

- ✓ As amostras de Coronavírus/Influenza não devem vir misturadas com amostras para outros agravos;
- ✓ Para embalar as amostras de swabs, utilizar o mesmo saco com zip do Kit distribuído pelo LACEN/RS;
- ✓ Nunca colocar documentos (fichas, etc...) dentro da caixa com as amostras.

Em caso de dúvida, contate a Seção de Virologia do LACEN/RS: (51) 3288-4020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

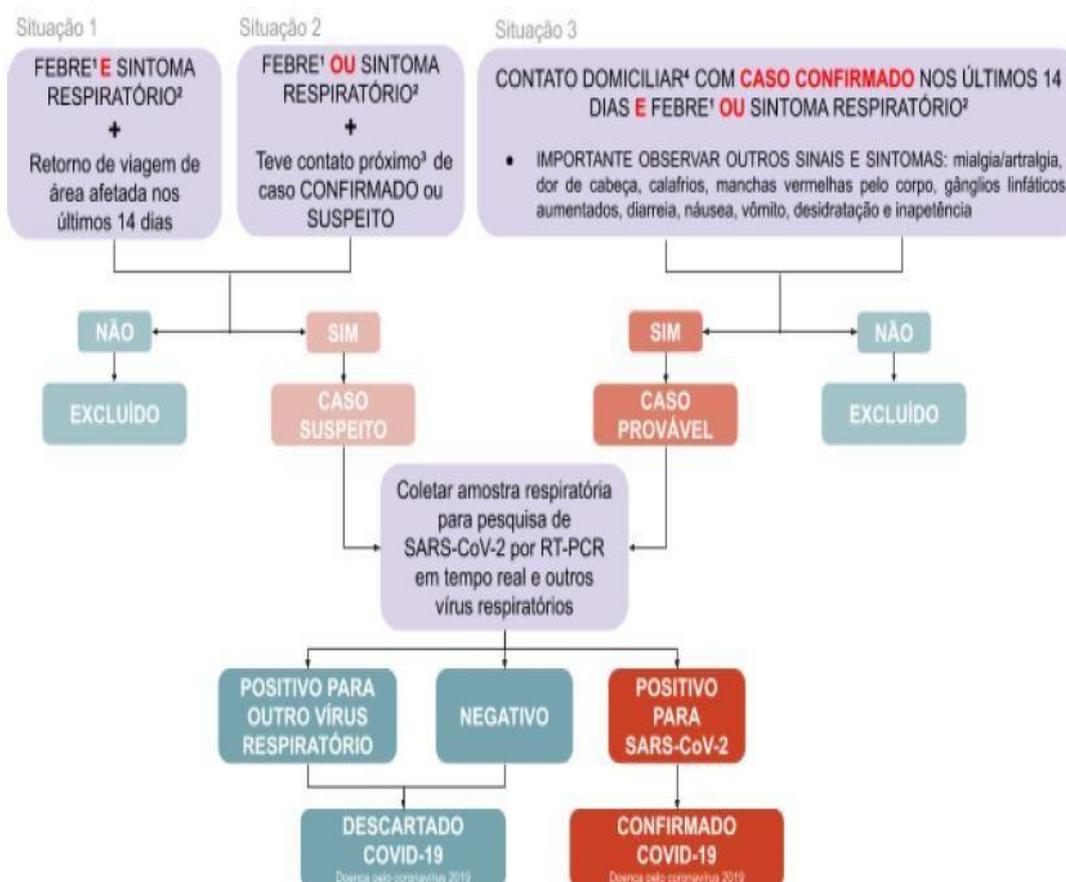
Rua Alfredo João Bertol, 268 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1115 – Ramal 37

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: saude@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

ANEXO 4 DEFINIÇÃO DE CASOS OPERACIONAIS



¹FEBRE

- Febre é considerada a partir de $\geq 37,8^{\circ}\text{C}$
- Febre pode não estar presente em alguns casos como: pacientes jovens, idosos, imunossuprimidos ou que em algumas situações possam ter utilizado medicamento antitérmico
- Nestas situações, avaliação clínica deve ser considerada e a decisão deve ser registrada na ficha de notificação, caso decida notificar como CASO SUSPEITO

²SINTOMAS RESPIRATÓRIOS

- Tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de $\text{O}_2 < 95\%$, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispnéia) ou febre

³CONTATO PRÓXIMO

- Cerca de 2 metros de um paciente suspeito ou confirmado por 15 minutos ou mais
- Conviver no mesmo ambiente com CASO SUSPEITO em ambiente de trabalho, sala de atendimento, aeronaves e outros meios de transporte, escola ou pré-escola
- Teve contato eventual (horas) com CASO CONFIRMADO
- Este contato inclui: visitar ou compartilhar uma área ou sala de espera de assistência médica

⁴CONTATO DOMICILIAR

- Contato íntimo
- Contato prolongado na residência de CASO CONFIRMADO, incluindo morar ou cuidar

Figura 1: Definições de casos operacionais para COVID-19